



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.09.26.1

JOÃO GREGORIO NETO, Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações, torna público, que foi aberta a **CONCORRÊNCIA** sob nº. 2017.09.26.1, do tipo “**maior oferta**”, visando obter a maior oferta pública pela instituição financeira licitante com valor em moeda corrente nacional, a título de retribuição para exercer com exclusividade a atividade descrita no item 1.1, deste edital no valor mínimo de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)** para o período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato, sendo que os envelopes 01 – “**Habilitação**” e 02 – “**Proposta de Preço**” serão recebido pela Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Rua David Granjeiro, nº. 104, Centro, Granjeiro/CE, até as 09:00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2017, oportunidade em que serão abertos, pela Comissão de Licitação, na sala de Reuniões da Prefeitura.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto desta concorrência é a **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade.

2. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – As Instituições Financeiras que não possuam Agência ou Posto de Atendimento Avançado no Município de Granjeiro/CE, fica obrigadas a proceder à instalação de Posto de Atendimento Avançado com Caixa Eletrônico para fins de atendimento dos servidores;

2.1.2 – Toda a estrutura e montagem destinada à instalação do Posto de Atendimento Avançado ocorrerá por conta da Instituição Financeira, sendo que os projetos deverão ser submetidos e aprovados pelo setor competente do Município;

2.2 – Constatada qualquer irregularidade na execução das estruturas, a Instituição Financeira se obriga a saná-la imediatamente;

2.3 – O Posto de Atendimento Avançado funcionará dentro dos critérios e no horário fixado pelo Banco Central do Brasil;

2.4 – A Instituição Financeira vencedora deverá iniciar suas atividades no local destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento Avançado, bem como a instalação do terminal de auto-atendimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

2.4.1 – Por meio de acordo escrito entre a Prefeitura e Instituição vencedora, o prazo previsto neste item poderá ser prorrogado;

2.5 – A Instituição Financeira vencedora poderá instalar novos Caixas Eletrônicos em outros locais de uso da Prefeitura Municipal, para a mesma finalidade do objeto deste Edital, porém, somente após deferimento de pedido encaminhado à Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

3.1 – A Instituição contratada promoverá a abertura de contas salários dos servidores públicos municipais mediante custo 0 (zero), com coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias, no local e horário de trabalho dos servidores. A Conta Salário poderá ser mantida, a critério do servidor, em qualquer agência da contratada;

3.2 – A Instituição contratada deverá manter as Contas Salários dos Servidores Públicos Municipais para recebimento dos seus vencimentos, proventos e quaisquer outros créditos advindos da relação laboral, disponibilizando gratuitamente o cartão eletrônico para sua movimentação.

3.3 – Para os servidores que recebem sua remuneração em conta exclusivamente salário, não será cobrada tarifa dos serviços.

3.4 – O servidor público que optar pela abertura de conta corrente, a Instituição deverá fornecer gratuitamente, o primeiro cartão eletrônico e o primeiro talão de cheque, respeitando as normas estabelecidas pelo Banco Central.

3.5 – Quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais deverão ser comunicadas previamente aos servidores correntistas, observadas as normas do Banco Central.

3.6 – Será concedido a Instituição Financeira vencedora do certame, o direito de disponibilizar de forma exclusiva aos servidores público municipais, empréstimos em consignação após firmar convênio específico junto à contratante.

3.7 – A prefeitura Municipal enviará a relação nominal dos servidores públicos, contendo os dados necessários ao licitante, com antecedência de 03 (três) dias úteis, da data do crédito.

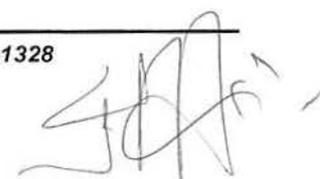
3.8 – A prefeitura Municipal determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros, com a devida antecedência.

3.9 – A Instituição Financeira deverá ter sistema informatizado compatível com o da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, para que todas as operações processadas por meio eletrônicos e on-line. Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da Instituição Financeira Vencedora.

4. DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

4.1 – A quantidade de servidores, com referência ao mês agosto de 2017, é de 514 (quinhentos e quatorze) servidores (efetivos e temporários) sendo o valor bruto da folha, com base no mesmo mês, de R\$ 631.410,58 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), cuja faixas de remuneração são as seguintes:

De R\$ 0,00 a R\$ 500,00	169 (cento e sessenta e nove) servidores
De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	138 (cento e trinta e oito) servidores
De R\$ 1000,01 a R\$ 2.000,00	169 (cento e sessenta e nove) servidores
De R\$ 2000,01 a R\$ 3.000,00	31 (trinta e um) servidores
Acima de R\$ 3.000,00.....	07 (sete) servidores





5. DO LANCE OU OFERTA MÍNIMA.

5.1 – O Lance ou oferta mínima, para o atendimento do presente Edital, fica fixado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para cumprimento do item 1.1 durante o período de vigência do contrato.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 – O contrato a ser firmado entre a Instituição Financeira vencedora do certame e a Municipalidade para exploração do objeto previsto no item 1.1 deste Edital, terá o prazo de 05 (cinco) anos.

7. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

7.1 – A vencedora deste procedimento licitatório na Modalidade de Concorrência, deverá promover o pagamento do valor ofertado no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

8. DA LEGILAÇÃO.

8.1 – Este Edital e Anexo que o integram, para todos os fins de direito, são regulamentados pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores que lhe foram introduzidas, dentre outras, pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

9. DOS ENVELOPES.

9.1 – Os documentos referentes à “**HABILITAÇÃO**” e à “**PROPOSTA DE PREÇO**” deverão estar contidos em envelopes distintos, opacos, lacrados e indevassável, contendo exteriormente, cada qual, os seguintes dizeres:

(NOME DO LICITANTE, SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2017.09.26.1
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
ENCERRAMENTO: ÀS 09H00 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017.

10. DOS ENVELOPES.

10.1 – Para participar da licitação, os interessados deverão apresentar originais ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

I - Quanto à Habilitação Jurídica.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
- c) Decreto de autorização ou similar, em caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

II – Quanto à Regularidade Fiscal.

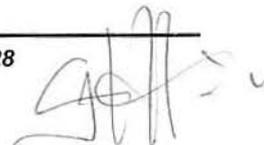
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado ou declaração de inexistência de cadastro;
- c) Prova de Regularidade relativa aos tributos e contribuições administrativas pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de Regularidade para com a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade relativa aos débitos para com a Fazenda Estadual, ou comprovação de inexistência de inscrição estadual, se for o caso;
- f) Prova de Regularidade relativa aos débitos para com a Fazenda Municipal, relativo a sede do licitante, incluindo tributos mobiliários e imobiliários;
- g) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- h) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

III – Quanto à qualificação Econômico-Financeira.

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, acompanhados dos comprovantes de abertura e encerramento do Livro Diário Geral;
- b) No caso de Sociedade Anônima, esses documentos deverão estar acompanhados da ata de aprovação, devidamente arquivada no registro competente. Quando não houver a obrigatoriedade da publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autênticas das páginas do Diário Geral, de onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo sócio diretor, bem como os termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrado na Junta Comercial do Estado ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da Lei, de, no mínimo, R\$ 10% (dez por cento) do valor total, devendo a comprovação ser feita relativamente ao valor integralizado vigente na data de entrega dos envelopes, admitida a atualização do capital da licitante para essa data;

IV – Dos outros documentos da Habilitação.

- a) - Declaração da licitante, com firma reconhecida, constando o seguinte:
 - 1 – Todas as informações documentais e técnicas oferecidas são verdadeiras;
 - 2 – Que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da



Administração Pública.

V – Nota sobre a Habilitação.

- a) Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados em ordem sequencial e com todas as páginas numeradas, rubricadas e assinadas, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- b) Todas as Certidões devem ser apresentadas dentro dos respectivos prazos de validade, o qual, não sendo impresso no corpo do documento, será considerado como de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.
- c) Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação em desacordo com o presente Edital, ficando, via de consequência, excluídas da fase seguinte do certame.
- d) A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar falhas meramente formais, que não prejudiquem a essência do ato praticado, bem como determinar diligências para esclarecimentos e adequada instrução do processo, vedada a juntada posterior de documento que deveria integrar os envelopes de habilitação.
- e) Os licitantes poderão designar representantes, na data de abertura dos envelopes, credenciados a praticar todos e qualquer ato previsto referente à licitação, inclusive quanto à expressa renúncia quanto ao prazo para a interposição de recurso contra eventual inabilitação ou desclassificação. No caso de se fazer representar por Sócio da Empresa, este deverá estar devidamente documentado.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.1 – Os proponentes deverão apresentar uma única proposta de preço, em moeda corrente nacional, com indicação do valor global para execução do objeto desta licitação na forma prevista no item 1.1 deste Edital, especificando-se a data para pagamento até o limite de prazo especificado no Edital.

12. DO PROCEDIMENTO.

12.1 – Sendo a presente Licitação do Tipo “**Maior Oferta**”, seu julgamento, obedecendo à legislação em vigor, constará das seguintes fases:

12.1.1 – Habilitação dos Proponentes;

12.1.2 – Julgamento das Propostas de Preço.

12.2 – No local, horário e data indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciará a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, na presença dos representantes legais ou credenciados das empresas participantes.

12.3 – Ultrapassada a fase de habilitação e esgotados os recursos previsto na Lei Federal nº. 8666/93, com suas alterações posteriores, na mesma ocasião ou em data a ser comunicada pela Imprensa Oficial, a Comissão Especial Licitação, composta por técnicos da área e pelos membros que a integram, poderá a abertura dos envelopes de proposta de preços, oportunidade em que se dará o julgamento.



13. DO JULGAMENTO.

13.1– Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com o edital ou apresentarem borrões, rasuras ou entrelinhas;
- b) Não estiverem assinadas;
- c) Contiverem valores abaixo do preço mínimo exigido;

13.2 – As propostas consideradas satisfatórias serão julgadas através do critério de **maior preço global**;

13.2.1– Em caso de divergência entre a indicação numérica e por extenso do valor, será considerado a de maior valor para efeito de julgamento.

13.2.2– No caso de empate, será efetuado sorteio, em ato publico, para qual todas as partes licitantes serão convocadas.

13.3– Será considerada vencedora do presente certame, a licitante habilitada e classificada que apresentar a maior oferta total desde que seja igual ou maior que o valor mínimo estipulado neste edital.

14 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

14.1 – Dos atos que resultem na habilitação ou inabilitação do proponente e no julgamento das propostas, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, mediante petição datilografada ou digitada, assinada pelo representante legal do proponente interessado.

14.2 – Os recursos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Comissão de Licitação, localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente e terão efeito suspensivo.

14.3 – O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Granjeiro/CE, que poderá reconsiderar a decisão recorrida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento, ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridades superior competente para decisão.

14.4 – Caberá impugnação ao presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15 – DO CONTRATO

15.1 – Dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da publicação do ato de adjudicação do objeto e da homologação do resultado, o proponente vencedor será convocado para a assinatura do contrato no mesmo prazo, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

15.2 – O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos;

15.3 – O conteúdo do presente Edital, bem como o da proposta do proponente vencedor, integrarão o contrato, independentemente de transcrição de seus termos.

16 – DA RECISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

16.1 – O contrato poderá ser rescindindo nas formas e hipóteses previstas

na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

16.2 – O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Prefeitura, das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, em valor de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da Prefeitura e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Fica estabelecido que a simples apresentações da proposta, pelo licitante, implicará na aceitação incondicional de todos os itens da presente Concorrência, não aceitando a Comissão Permanente de Licitação qualquer justificativa para o não cumprimento da mesma.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Granjeiro poderá rejeitar as propostas, em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes deste Edital, podendo, ainda, anulá-la, revogá-la.

17.3- As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação de regência.

17.4 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Granjeiro/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir as questões e dúvidas oriundas desta Concorrência, caso houver.

17.5 – Quaisquer outras informações ou esclarecimentos deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal ou pelo telefone (88) 3519-1328.

17.6 – Para conhecimento do público, expediu-se o presente Edital e seu respectivo Anexo, cujos publicados na imprensa local e no Diário Oficial do Estado.

Granjeiro/CE, 26 de setembro de 2017.



João Gregório Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência nº 2017.09.26.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade.	SERVIÇO	01		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato de prestação dos serviços necessários ao pagamento dos servidores municipais, com exclusividade, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, de outro, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº., na cidade de, neste ato representada pelo Sr., daqui por diante denominada singelamente de CONTRATADA.

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, Estado do Ceará, entidade de direito público interno com sede nesta cidade, neste ato representada pelo Ilmº. Sr., Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade Rg nº. e CPF nº., doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº., com sede na, nº., na cidade de, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da cédula de Identidade Rg nº., e do CPF nº., daqui por diante denominada singelamente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato tendo por objeto a execução pelo período de () anos, da exploração dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a serem regido, em todos os seus termos, pela Lei Federal 8.666/93, com as modificações que lhes foram introduzidas posteriormente, dentre outras, pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, pela inclusa proposta, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pelo qual se obrigam, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente o contrato tem por objeto **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade,

1.1 – O objeto deste contrato será executado nos termos e condições fixadas no Edital de Concorrência que lhe deu origem.



2 - CL USULA SEGUNDA – DO PRE O

A CONTRATADA pagar    CONTRATANTE, pelo fornecimento do objeto contratado, o valor de R\$.....(.....), a ser pago em conta indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finan as, no prazo de at  (.....) dias a contar da assinatura do contrato, em  nica parcela.

3 - CL USULA TERCEIRA – DOS ADITAMENOS

O presente contrato poder  ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes contratantes, devendo a aven a ser escrita e registrada no setor competente.

4 - CL USULA QUARTA – DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

Constituem obriga oes da contratada a execu o do objeto deste contrato nos termos e prazos previsto na legisla o vigente em especial as normas de direito p blico e aquelas editadas pelo Banco Central do Brasil.

5 - CL USULA QUINTA – DO PRAZO DE IN CIO E T RMINO

O presente contrato ter  validade a partir de sua assinatura, tendo dura o de(.....) anos.

6 - CL USULA SEXTA – DA DOTA O E DA DESPESA

As eventuais despesas oriundas deste contrato onerar o os recursos or ament rios em dota oes especificas dos or amentos vigente e futuros.

7 - CL USULA S TIMA – DA RESCIS O E DA CL USULA PENAL

As partes ter o direito de rescindir o presente contrato nas hip teses prevista na Lei Federal 8.666/93, com suas altera oes posteriores, aplicando-se, quando for o caso, as penas previstas no instrumento convocat rio que deu origem ao presente contrato.

8 - CL USULA OITAVA – DA LEGISLA O APLIC VEL

A legisla o aplic vel   execu o do presente contrato e, especialmente, aos casos omissos,   a Lei Federal n . 8.666/93, com suas modifica oes que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis n s. 8.883/94 e 9648/98.

9 - CL USULA NONA – DO FORO

Os elegem o f rum da Comarca de Granjeiro, estado do Cear , com exclus o de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que o seja, para dirimir qualquer d vida



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



decorrente da execução do presente contrato.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 03 (três) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Granjeiro/CE, em dede 2017.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) CPF nº.

2ª) CPF nº.



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2017.09.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.09.26.1

Objeto da Licitação: Seleção de instituição financeira para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 27 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3519-1328.

Granjeiro/CE, 26 de Setembro de 2017.

João Pereira Dacerda
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 2017.09.26.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência Nº 2017.09.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Seleção de Instituição Financeira para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 26 de Setembro de 2017.

João Pereira Lacerda
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2017.09.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência nº 2017.09.26.1, cujo objeto é a Seleção de Instituição Financeira para promover com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, com exclusividade na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a propostas de preços neste dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 9 9970 - 8452. **Granjeiro/CE, 26 de Setembro de 2017. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Granjeiro/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.09.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 11 de Outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. **Várzea Alegre/CE, 26 de Setembro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - GOVERNO MUNICIPAL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA À TRAVESSA TIRADENTES Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H:00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.27.002-GM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00 HS, OU PELO PORTAL DO TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **PARAMBU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09.12.01/2017 cujo objeto: registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de material permanente destinado as diversas secretarias do município. Edital: 25/09/2017. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 10/10/2017, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-c.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 10/10/2017 às 14h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-c.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-c.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 2017.09.26.1 - OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede de Ensino do Município de Arneiroz-CE, Conforme Anexos deste Certame. Data da Emissão: 26/09/2017 Data da Abertura: 09/10/2017 Horário: 09:00 hs. Local: Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15 - Centro - ARNEIROZCE. FONE: 088-3419-1020. Antonio Elvis Rhuon Aratjo Feitosa, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 26 de Setembro de 2017.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - GOVERNO MUNICIPAL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA À TRAVESSA TIRADENTES Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H:00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.27.001-GM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00 HS, OU PELO PORTAL DO TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **PARAMBU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixeramobim/CE, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60 - Centro, torna público que realizar-se-á no dia 11/10/2017, às 09:00h o Pregão Presencial Nº 05/2017 para: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, limpeza, copa e cozinha. Tarcizio de Almeida Coelho - Pregoeiro.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09.13.01/2017 cujo objeto: registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados as diversas secretarias do município. Edital: 25/09/2017. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 11/10/2017, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-c.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 11/10/2017 às 14h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-c.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-c.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.12.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, torna público que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.09.12.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, vencedora junto ao Lote 01 por ter apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e estarem compatíveis com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 26 de setembro de 2017. Janaina Alencar Ferreira - Pregoeira Oficial do Município.**





EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS

Informativo sobre o sistema de avaliação de imóveis da Caixa Econômica Federal, incluindo informações sobre licitações e procedimentos administrativos.

Leilão de Imóveis: Edital de Segundo e Último Público Leilão e de Intimação para o imóvel localizado no Castelo, Fortaleza, CE.

Edital de Intimação: Documento legal para o Sr. Daniel Soares Gonçalves Braga, referente a uma dívida.

Leilão de Imóveis: Edital de Primeiro Público Leilão e de Intimação para o imóvel localizado no Castelo, Fortaleza, CE.

Edital de Intimação: Documento legal para o Sr. Daniel Soares Gonçalves Braga, referente a uma dívida.

Edital de Intimação: Documento legal para o Sr. Daniel Soares Gonçalves Braga, referente a uma dívida.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Empregados do Comércio de Fortaleza.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Empregados do Comércio de Fortaleza.

Edital de Citação - Prazo 60 (Sessenta) Dias: Documento legal para o Sr. Flávio Vinícius Maciel, referente a uma dívida.

Edital de Intimação: Documento legal para o Sr. Flávio Vinícius Maciel, referente a uma dívida.

Construtora Sumaré Ltda: Torna Público que recebeu da SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para a construção do Residencial Reserva Natura.

American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda: Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO para ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RADIO BASE.

American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda: Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO para ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RADIO BASE.

American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda: Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO para ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RADIO BASE.

Cageco: A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cageco, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace, a Licença de Operação nº 640/2017.

Cageco: A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cageco, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace, a Licença de Operação nº 637/2017.

Podér Judiciário Justiça Federal no Ceará: Aviso de Comunicado Comunicado nº 01/2017. A Justiça Federal no Ceará torna público que fará realizar Sessão Pública para habitação de cooperativas e associações de catadores interessados em efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis.

Edital do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso Concorrência nº 2017.09.26.1: O Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Concorrência nº 2017.09.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas das dependências da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE.

Verticalização de Imóveis: Informação sobre o processo de verticalização de imóveis em áreas urbanas.

Abandonado: Aviso de abandono de bem móvel, referente a um veículo.

Abandonado: Aviso de abandono de bem móvel, referente a um veículo.

Abandonado: Aviso de abandono de bem móvel, referente a um veículo.

Abandonado: Aviso de abandono de bem móvel, referente a um veículo.

Abandonado: Aviso de abandono de bem móvel, referente a um veículo.

Abandonado: Aviso de abandono de bem móvel, referente a um veículo.